



DECRETO Nº 5.044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSO
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 100.710,00 (cem mil e setecentos e dez reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.27.812.0105.2047	MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE	
Cód. Red:	1165	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 19.450,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2099	MANUT DESENV DA CULTURA	
Cód. Red:	1149	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (setenta e nove mil e cento e dez reais)	R\$ 79.110,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.006	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006.08.244.0132.2178	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	1157	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16600000000	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (dois mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 2.150,00

TOTAL R\$ 100.710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.27.812.0105.2047	MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE	
Cód. Red:	147	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 19.450,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2099	MANUT DESENV DA CULTURA	
Cód. Red:	472	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e nove mil e cento e dez reais)	R\$ 79.110,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.006	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006.08.244.0132.2178	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	642	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 2.150,00
		TOTAL R\$ 100.710,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

MUNICÍPIO DE PLANALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224761-0